

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 442 DE 13 DE MARÇO DE 1972.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua Joaquim Chagas Filho, a atual rua 2 de Agosto.

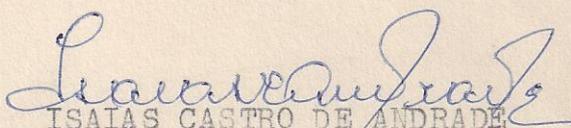
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

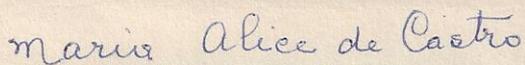
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua Joaquim Chagas Filho, a atual Rua 2 de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 de MARÇO DE 1972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS